DECRETO Nº 1.402 29 DE ABRIL DE 1.997

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS OCASIONAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.327/97".

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

Considerando que a Lei Nº 1.327 de 04/04/97 prevê ato administrativo para eventos ocasionais, artº 6º, § 2º,

Considerando que a Prefeitura Municipal estará participando da "Festa Show" na comemoração do Dia do Trabalhador em conjunto com a Rádio Prata FM , nos dias 30/04 e 01/05/97.

Considerando finalmente que a área ocupada para a realização do evento necessita ser disciplinada:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O evento "SHOW DO TRABALHADOR" será realizado ao ar livre, abrangendo a Praça da Bandeira, Avenida Progresso entre a Rua XV de Novembro e Rua Gabriel Ferreira , Rua XV de Novembro entre a Praça da Bandeira e Rua Dr. Zeca Ferreira.

ARTIGO 2º - Entre a Praça da Bandeira e a Rua Gabriel Ferreira na Avenida Progresso à direita de quem para a Praça se dirige, fica instituída a "Praça da Alimentação".

ARTIGO 3º - Os locatários de barracas ficam obrigados a trabalharem em regime de exclusividade com produtos vinculados a coca-cola e kaiser, e acordos previamente estabelecidos pelos responsáveis pelo evento.

ARTIGO 4º - Na "Praça de Alimentação", só poderão se instalar os previamente inscritos sob a responsabilidade da Rádio Prata FM.

ARTIGO 5º - Fora da "Praça da Alimentação" os ambulantes estarão sujeitos ao Decreto Nº 1.394.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto são as consignadas em contrato celebrado com a Rádio Prata FM..

ÁRTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecèntos e noventa e sete.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria